LEI Nº 2477/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014"

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2014, o Projeto de Lei nº 023/2014, de 19 de dezembro de 2014, conforme autógrafo nº 030/2014, de 23 de dezembro de 2014, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de CATIGUA, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.II – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.

- **Art. 2º -** Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de dezembro de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa